

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

PARECER CONCLUSIVO Nº 19/2016

À Diretoria de Desenvolvimento Educacional - DDE / SENAC-PE

A equipe de Regulação da DDE, em acordo com o Parecer Conclusivo da Analista do Segmento Segurança com base no que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 20, e suas alterações; a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013; a Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013, e suas alterações; a Portaria MEC nº 114, de 07 de fevereiro de 2014; a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015; e a Resolução nº 1.036 do Conselho Nacional do SENAC, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

CONSIDERANDO:

1. A Resolução CR-PE nº **015/2016** que aprova a criação e a oferta do curso **Técnico em Segurança do Trabalho**, do Eixo Tecnológico Segurança, com carga horária de **1.200 horas**, e que autoriza o funcionamento e a oferta do referido curso para as Unidades de Educação Profissional do SENAC PE;
2. A Resolução nº **012-C/2012** que credencia a **Unidade de Educação Profissional do Recife** situada a Av. Visconde de Suassuna nº500 - Santo Amaro - Recife/PE CEP: **50005-540, CNPJ: 03.485.324/0001-55**;
3. Que a referida UEP atende quanto aos documentos necessários para o funcionamento do curso e está em situação de regularidade, devidamente estruturadas de acordo com as exigências legais, conforme Resolução nº **012-C/2012**;
4. Que é notória a necessidade de ampliação de oferta de cursos técnicos neste Estado, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e à qualidade técnica, em especial nos segmentos atendidos pelo SENAC.

É de parecer conclusivo favorável à oferta do curso e seus itinerários formativos.

Recife, 14 de julho de 2016.


ELIANE FIDELIS

Analista de Educação Profissional - Segurança SENAC/PE


Christiana Santoro

Analista de Educação Profissional-Regulação
SENAC/PE


Gertrudes Gulde

Analista de Educação Profissional-Regulação
SENAC/PE